



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 005053/2020 - Interno Senha Internet:
53090162832020
Data: 09/10/2020 Hora: 09:42:00
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLIC. AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS

AUTUAÇÃO

Emp

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 08 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0370/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de transporte de materiais para o Setor de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde, e de materiais já esterilizados para as Unidades de Estratégia Saúde da Família do município;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Caixa Organizadora com tampa, sem trava” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Ex^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do **Bloco PFEINC1 – LEI COMPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



173/2020, CC 30.997.084 e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de "CAIXA ORGANIZADORA", para utilização no serviço de esterilização de materiais utilizados nos atendimentos aos munícipes, nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades ESF.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Un 23 023	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA Em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.
02	10	Un 23 024	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA Em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de transporte de materiais para o Setor de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde, e de materiais já esterilizados para as Unidades de Estratégia Saúde da Família do município;

2.2 Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de "Caixa Organizadora com tampa, sem trava" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante Dispensa, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações.

4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul - ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.2 será efetuado com recursos do **Bloco PFCINC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084**

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega do material será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

8.2.1. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Lucila Mara Wetler Hemerly, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Rio Novo do Sul – ES, 08 de Outubro de 2020.


José José Marquezini

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	10	Un	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA - Em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.	19,80	198,00
02	10	Un	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA - 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.	42,00	420,00

618,00

Data de Emissão: 30/09/2020

Prazo da Proposta: 07 (SETE) DIAS

Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME
Cnpj: 07.462.445/0001-32
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB
Telefone: 28 3554 1860
E-mail: MULTILIMA.ME2GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

MULTILIMA
07.462.445/0001-32
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.115 - Centro
Cep: 35400-000
Mauqui - Espírito Santo

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **orçamentos multilima**
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/09/2020 21:35



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- saude rio novo.pdf (~868 KB)

bom dia
segue nosso orçamento
aguardo retorno do resultado

MULTILIMA LTDA ME

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro

Muqui - ES - 29.480-000

CNPJ: 07.462.445/0001-32

IE: 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005053/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005053/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Outubro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005053/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

Finalidade: Aquisição de Caixa Organizadora com tampa, sem trava – R\$ 618,00.

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO: 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEINC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020) – C/C 30.997.084**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 19 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000079 / 2020 - 20/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF.

Justificativa

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE MATERIAIS JÁ ESTERILIZADOS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SEM TRAVA" QUE NOS PERMITA FAZER A AQUISIÇÃO, NEM DISPOMOS DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023023	CAIXA ORGANIZADORA caixa organizadora com tampa e sem trava em polipropileno. capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima – 6 litros). corpo transparente, tampa transparente ou colorida. dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. variação aceitável: 5% para mais ou para menos. qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	19,80	198,00
00002		00023024	CAIXA ORGANIZADORA. caixa organizadora em polipropileno. capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), alta, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	42,00	420,00
							618,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 005053/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE COMPRAS

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA

Ilma. Senhorita

Márcia Mabel

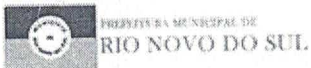
Setor de Compra da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido aquisição de caixa organizadora, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 20 de outubro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 4 de 4454



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (113)

Enviados

Spam

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

Re: ORÇAMENTO CAIXA ORGANIZADORA - COMPRA DIRETA

Leonardo Trovatto

Para: ▾

Qua, 15:12

Visualizar anexo
Segue orçamento solicitado.

BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 09.086.681/0001-27
RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N, CEP 29230-000
PRAIA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA, ES.

Em qua., 4 de nov. de 2020 às 09:36, <compras@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia.

O Setor de Compras do município de Rio Novo do Sul/ES solicita orçamento de caixa organizadora conforme planilha em anexo.

Setor de Compras

(28) 3533-1694

Secretaria de Administração

1 anexo

COTAÇÃO 521.pdf

162 KB



PDF



55% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

15
de

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005053/2020

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA Em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.		UND	10	90,00	
00002	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS Caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.		UND	10	70,00	
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: Orasiro Pem. Serv. Import e Export

CNPJ: 09.086.681/0001-27

SETOR DE COMPRAS
compras@rionovodosul.es.gov.br
(28) 3533-1694

Leonardo R. Travatto

Carimbo e Assinatura da Firma

09.086.681/0001-27
BRUNO COELHO & SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGERIO DA SILVA BRUNO, S/N
CEP: 29285-000 - PRAIA DAS CAHUEIRAS
ANGREIA - ESP. SANTO



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 4457



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (114)

Enviados

Spam

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

Re: ORÇAMENTO CAIXA ORGANIZADORA - COMPRA DIRETA



M

Multilima Me

Para: ▾



Hoje 09:36

bom dia

informo que a proposta das caixas organizadoras em epígrafe, estão válidas até dia 30/11/2020

MULTILIMA LTDA ME

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro

Muqui - ES - 29.480-000

CNPJ: 07.462.445/0001-32

IE: 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860

Em qui., 5 de nov. de 2020 às 08:24, <compras@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia.

O Setor de Compras do município de Rio Novo do Sul/ES solicita ratificação ou retificação do orçamento de caixa organizadora conforme planilha em anexo.

Setor de Compras

(28) 3533-1694

Secretaria de Administração



55% usado



E-Mail

Mensagem 6 de 4454

Criar email

Caixa de entrada (8)

Rascunhos (113)

Enviados

Spam

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

ENC: CamScanner 11-04-2020 13.52- Página 1



Cazele Melo

Para: ▾



Qua. 14:05

Visualizar anexo

De: nara melo <naramelo2000@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de novembro de 2020 13:52
Para: Cazele Melo <zeleal2008@hotmail.com>
Assunto: CamScanner 11-04-2020 13.52-Página 1

Digitalizada com CamScanner
<https://cc.co/16YRyg>

Enviado do meu iPhone

1 anexo

CamScanner 11-[...]
 0 13.52_1.pdf
 415 KB

PDF



55% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

28
Marcia Amaro

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005053/2020

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA Em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.	<i>Sam Perro</i>	UND	10	<i>2000</i>	<i>20000</i>
00002	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS Caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima - 16 litros). ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.	<i>Plazy</i>	UND	10	<i>4600</i>	<i>46000</i>
Total Geral						<i>66000</i>

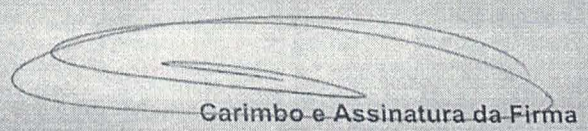
4.11.20

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____/_____-____

SETOR DE COMPRAS
compras@rionovodosul.es.gov.br
(28) 3533-1694


Carimbo e Assinatura da Firma

30.579.577 / 0001 - 60
CAZELE SPORT LTDA - EPP
AV. Nossa Sra. da Consolação, 308
Vila Rica - CEP : 29.301 - 080
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

99
MARCIA AMARO

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005053/2020

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA Em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.		UND	10		
00002	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS Caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.		UND	10	49,98	499,80
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: SUPERMERCADO ZENILU LTDA

CNPJ: 00299120/0001-31

SETOR DE COMPRAS
compras@rionovodosul.es.gov.br
(28) 3533-1694


Carimbo e Assinatura da Firma

00.299.120/0001-31
SUPERMERCADO ZENILU LTDA
R. CEL. FRANCISCO ALVES DE ATRA... DE,
Nº 105-CENTRO-CFP:29290-000
RIO NOVO DO SUL-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2020 - 23/10/2020 - Processo Nº 005053/2020

Vencedor	MULTILIMA LTDA - ME						
CNPJ	07.462.445/0001-32						
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000						
Contato	2835541860 multilima.me@gmail.com						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00023023		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS caixa organizadora com tampa e sem trava em polipropileno. capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima – 6 litros). corpo transparente, tampa transparente ou colorida. dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. variação aceitável: 5% para mais ou para menos. qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	19,80000	198,00
-------	----------	--	--	-----	-------	----------	--------

00002	00023024		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), alta, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	42,00000	420,00
-------	----------	--	--	-----	-------	----------	--------

Total do Fornecedor: 618,00

Total Geral: 618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2020 - 23/10/2020 - Processo Nº 005053/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SUPERMERCADO ZENILU LTDA		MULTILIMA LTDA - ME		CAZELE SPORT LTDA - EPP		BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00023023	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA 6 LITROS caixa organizadora com tampa e sem trava em polipropileno. capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). corpo transparente, tampa transparente ou colorida. dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. variação aceitável: 5% para mais ou para menos. qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,000	49,980	499,80	19,800	198,00	20,000	200,00	90,000	900,00
00002		00023024	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVA 16 LITROS caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), alta, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,000	49,980	499,80	42,000	420,00	46,000	460,00	70,000	700,00
Valor Total OBTIDO						499,80	618,00	618,00	618,00	660,00	660,00	1.600,00	
Valor Total VENCIDO							618,00	618,00					

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- SUPERMERCADO ZENILU LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado

Handwritten signature and date: 21/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.462.445/0001-32
Certidão n°: 28631687/2020
Expedição: 05/11/2020, às 11:46:51
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.462.445/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)23
mmmm

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.445/0001-32 ✓**Razão Social:** MULTILIMA LTDA ME ✓**Endereço:** RUA HYTLER ACHA AYUB 1115 / CENTRO / MUQUI / ES / 29480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020 ✓**Certificação Número:** 2020103101593692306543

Informação obtida em 05/11/2020 11:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

24
www

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULTILIMA LTDA** ✓
CNPJ: **07.462.445/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:04 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **06C7.2E10.F14C.F305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

25
2020/08/28

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000352446

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.462.445/0001-32 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/08/2020**, válida até **26/11/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/08/2020.

Autenticação eletrônica: **001D.1E31.07C0.C8AB**

26
ma**Município de Muqui****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2020/0000618**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MULTILIMA LTDA-ME ✓Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.462.445/0001-32
RUA HITLER ACHA AYUB, Nº 1115 CENTRO MUQUI - ES, CEP: 29480-000

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado e tendo presente o requerimento por ele subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 20200000618

Certidão válida até 26/11/2020 ✓

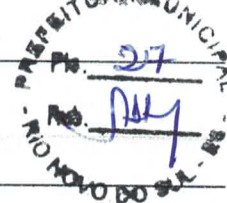
Emitida Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2020 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 005053/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	23/11/2020



I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0370/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a necessidade de transporte de materiais para o Setor de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde, e de materiais já esterilizados para as Unidades de Estratégia Saúde da Família do município;

CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Caixa Organizadora com tampa, sem trava" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CAZELE SPORT LTDA - EPP, MULTILIMA LTDA - ME e SUPERMERCADO ZENILU LTDA. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 005053/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	23/11/2020



- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SEM TRAVA (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **MULTILIMA LTDA - ME nos itens 1 e 2 (Item 1: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA 6 litros UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R\$ 19,8000 totalizando R\$ 198,00 e Item 2: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVA 16 litros UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R\$ 42,0000 totalizando R\$ 420,00) no valor total de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).**

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



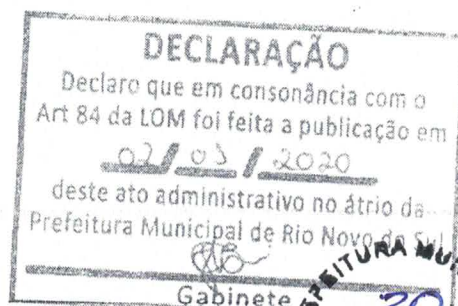
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 005053/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	23/11/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 23 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- I¹ – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 005053/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SUPERMERCADO ZENILU LTDA		MULTILIMA LTDA - ME		CAZELE SPORT LTDA - EPP		BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00023023	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA 6 LITROS caixa organizadora com tampa e sem trava em polipropileno. capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima – 6 litros), corpo transparente, tampa transparente ou colorida. dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. variação aceitável: 5% para mais ou para menos. qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,000			19,800	198,00	20,000	200,00	90,000	900,00
00002		00023024	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVA 16 LITROS caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), alta, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,000	49,980	499,80	42,000	420,00	46,000	460,00	70,000	700,00
						499,80	618,00	618,00	660,00	1.600,00			
							Valor Total OBTIDO		618,00		660,00		1.600,00
							Valor Total VENCIDO		618,00				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- SUPERMERCADO ZENILU LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo N° 005053/2020

Vencedor	MULTILIMA LTDA - ME
CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000
Contato	2835541860 multilima.me@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023023	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS caixa organizadora com tampa e sem trava em polipropileno. capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima – 6 litros). corpo transparente, tampa transparente ou colorida. dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. variação aceitável: 5% para mais ou para menos. qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	19,80000	198,00
00002		00023024	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), alta, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). qualidade superior ou referente à sanremo.	UND	10,00	42,00000	420,00

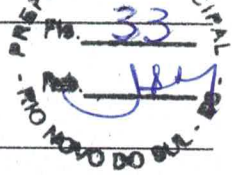
Total do Fornecedor: 618,00

Total Geral: 618,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000079/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 005053/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	23/11/2020



ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0077

PROCESSO Nº 005053/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIES, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 07.462.445/0001-32
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000322/2020

23/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005053/2020
Origem	Dispensa Nº 000079/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SEM TRAVA 6 LITROS Caixa organizadora com tampa e sem trava, em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.	UND	10		19,8000	198,00
00002		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVA 16 LITROS Caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.	UND	10		42,0000	420,00
Total Geral							618,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001376/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000195
Processo : 0005053/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000322/2020

Tipo: Ordinário
Data : 23/11/2020
Valor : 618,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 14659 - MULTILIMA LTDA - ME
 Bairro : Centro
 Endereço : R HITLER ACHA AYUB
 Telefone Fixo: 2835541860
 Celular:

CNPJ/CPF : 07.462.445/0001-32
 Cidade : MUQUI
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIES, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	4.411,40	Despesa Empenhada	618,00	Saldo Disponível	3.793,40
----------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(seiscentos e dezoito reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000079/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVA 16 litros - Caixa organizadora com tamp	UND	10,00	42,0000	420,00
CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA 6 litros - Caixa organizadora com tampa	UND	10,00	19,8000	198,00
TOTAL				618,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	618,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	618,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	618,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	618,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	618,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	618,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	618,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	618,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 23 de novembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000398/2020

23/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005053/2020
Origem	Dispensa Nº 000079/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SEM TRAVA 6 LITROS Caixa organizadora com tampa e sem trava, em polipropileno. Capacidade: mínimo de 6,1 litros (litragem mínima - 6 litros). Corpo transparente, tampa transparente ou colorida. Dimensões aproximadas: 30,5 x 37 x 8,7cm. Variação aceitável: 5% para mais ou para menos. Qualidade superior ou referente à SANREMO.	UND	10		19,8000	198,00
00002		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVA 16 LITROS Caixa organizadora com tampa e com trava, em polipropileno. Capacidade: 16,7 litros (litragem mínima -16 litros), ALTA, transparente (dimensões aproximadas 40 x 27 x 23cm - variação de 5% para mais ou para menos). Qualidade superior ou referente à SANREMO.	UND	10		42,0000	420,00
Total Geral							618,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "CAIXA ORGANIZADORA", PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPIES, NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESF

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____